

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema

RESOLUÇÃO Nº 284, DE 24 DE JULHO DE 2020.

Dispõe sobre a fixação do valor da participação financeira dos municípios consorciados ao CISMEPAR e da outras providencias.

O **Presidente** do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema – CISMEPAR - no uso de suas atribuições faz saber que o **Conselho de Prefeitos** aprovou e ele **promulga** a seguinte **Resolução**:

Art. 1º. *A partir de 01º de janeiro de 2021, a participação financeira mensal dos Municípios Associados, prevista na cláusula 56, alínea "a" do Contrato de Consórcio Público será de R\$ 0,91 (noventa e um centavos de real) per capita e será destinada ao CISMEPAR através do respectivo Contrato de Rateio.*

Art. 2º. Em razão do disposto nesta Resolução, informamos a base per capita no IBGE de 2019 com a população no total de 964.251 para os Municípios consorciados a ser aplicada no exercício 2021, definida no conselho de prefeitos, considerada no Plano de Aplicação de Interesse Comum - PLACIC, Resolução nº 281/2020 de 01/07/2020.

Art. 3º. Revogadas as disposições contrárias, esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Londrina-PR, 24 de julho de 2020.



CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA

Presidente Interino

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema

PUBLICADO NO D.O. DO CISMEPAR, EDIÇÃO Nº 1440, EM 24 / 07 / 20 20.
PROJ. RESOLUÇÃO Nº 286 / 20, APROVADO EM 24 / 07 / 20 20.